Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, n.º 236 — Fone PBX (0196) 62.1116

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1605/90
De 30.03.90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr$..... 15.250.000,00.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância - Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no' Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito adicional - no valor de Cr$ 15.250.000,00 (quinze milhões, duzentos e cinquenta mil' cruzeiros), destinado a suplementar as dotações que fazem parte do anexo integrante desta Lei.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso o excesso de arrecadação do corrente e-xercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 30 de março de 1990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no quadro próprio de editais do Gabinete do Prefeito.

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 1605/90

003.00-3.1.2.0-01.01.001.2.01-Coord. Ativ. Legislativa...	Cr$	50.000,00
005.00-3.1.3.2-01.01.001.2.01-Coord. Ativ. Legislativa...	Cr$	150.000,00
013.00-3.1.2.0-03.07.020.2.02-Coord. Gab. Prefeito e Dep.	Cr$	200.000,00
015.00-3.1.3.2-03.07.020.2.02-Coord. Gab. Prefeito e Dep.	Cr$	300.000,00
019.00-3.1.2.0-03.07.021.2.03-Manut. Depart. Administ....	Cr$	300.000,00
021.00-3.1.3.2-03.07.021.2.03-Manut. Depart. Administ....	Cr$	300.000,00
026.00-3.1.2.0-03.08.032.2.04-Manut. Depart. Finanças....	Cr$	300.000,00
028.00-3.1.3.2-03.08.032.2.04-Manut. Depart. Finanças....	Cr$	200.000,00
033.00-3.1.2.0-03.07.021.2.05-Manutenção da COSEM.....	Cr$	200.000,00
034.00-3.1.3.1-03.07.021.2.05-Manutenção da COSEM.....	Cr$	100.000,00
035.00-3.1.3.2-03.07.021.2.05-Manutenção da COSEM.....	Cr$	200.000,00
036.00-4.1.1.0-03.07.021.2.05-Manutenção da COSEM.....	Cr$	200.000,00
037.00-4.1.2.0-03.07.021.2.05-Manutenção da COSEM.....	Cr$	200.000,00
038.00-3.1.2.0-08.48.137,2,06-Manut. Sons e Imag. TV.....	Cr$	400.000,00
040.00-3.1.3.2-08.48.137.2.06-Manut. Sons e Imag. TV.....	Cr$	150.000,00
046.00-3.1.2.0-10.58.575.2.06-Manut. Ruas e Avenidas.....	Cr$	300.000,00
048.00-3.1.3.2-10.58.575.2.06-Manut. Ruas e Avenidas.....	Cr$	200.000,00
056.00-4.1.2.0-10.60.325.2.06-Serv. Limpeza Pública.....	Cr$	50.000,00
059.00-3.1.2.0-10.60.326.2.07-Operação e Manut. Serv. Fun	Cr$	100.000,00
064.00-3.1.2.0-10.60.327.2.08-Manut. Iluminação Púb.....	Cr$	1.000.000,00
066.00-3.1.3.2-10.60.327.2.08-Manut. Iluminação Púb.....	Cr$	500.000,00
069.00-3.1.2.0-10.60.328.2.09-Conserv. Par. e Jardins....	Cr$	100.000,00
071.00-3.1.3.2-10.60.328.2.09-Conserv. Par. e Jardins....	Cr$	100.000,00
073.00-4.1.1.0-10.60.328.1.09-Conserv. Par. e Jardins....	Cr$	500.000,00
076.00-3.1.2.0-11.16.097.2.10-Manut. Mercado e Matadouro.	Cr$	20.000,00
078.00-3.1.3.2-11.16.097.2.10-Manut. Mercado e Matadouro.	Cr$	30.000,00
079.00-4.1.1.0-11.16.097.1.10-Manut. Mercado e Matadouro.	Cr$	150.000,00
080.00-4.1.2.0-11.16.097.2.10-Manut. Mercado e Matadouro.	Cr$	50.000,00
083.00-3.1.2.0-13.76.447.2.11-Manut. Abast. D'Agua.....	Cr$	200.000,00
085.00-3.1.3.2-13.76.447.2.11-Manut. Abast. D'agua.....	Cr$	400.000,00
092.00-4.1.1.0-13.76.449.1.14-Extensão Rede de Esgoto E..	Cr$	300.000,00
096.00-3.1.2.0-16.88.532.2.13-Manut. Est. Rodoviária.....	Cr$	50.000,00
098.00-3.1.3.2-16.88.532.2.13-Manut. Est. Rodoviária.....	Cr$	50.000,00
100.00-4.1.2.0-16.88.532.2.13-Manut. Est. Rodoviária.....	Cr$	100.000,00
105.00-3.1.3.2-16.88.534.2.14-Ope Manut. Serv. SERM.....	Cr$	1.000.000,00
111.00-3.1.2.0-08.41.190.2.14-Manut. Educ. Pré-Escolar...	Cr$	300.000,00
118.00-3.1.2.0-08.42.188.2.15-Manut. Ensino Regular.....	Cr$	1.000,000,00
120.00-3.1.3.2-08.42.188.2.15-Manut. Ensino Regular.....	Cr$	1.500.000,00
125.00-3.1.2.0-08.42.427.2.16-Dist. Merenda Escolar.....	Cr$	300.000,00
133.00-3.1.3.2-08.44.310.2.19-Apoio Financeiro a Estud...	Cr$	200.000,00
139.00-3.1.2.0-08.48.247.2.21-Manut. Prom. Cultura.....	Cr$	300.000,00
141.00-3.1.3.2-08.48.247.2.21-Manut. Prom. Cultura.....	Cr$	300.000,00
146.00-3.1.2.0-08.46.224.2.22-Promoção Esporte Municipal.	Cr$	300.000,00
148.00-3.1.3.2-08.46.224.2.22-Promoção Esporte Municipal.	Cr$	300.000,00
157.00-3.1.2.0-11.65.363.2.24-Promoção Turismo Municipal.	Cr$	150.000,00
159.00-3.1.3.2-11.65.363.2.24-Promoção Turismo Municipal.	Cr$	150.000,00
164.00-3.1.2.0-13.75.428.2.25-Manut. Assist. Médica Hosp.	Cr$	500.000,00
165.00-3.1.3.1-13.75.428.2.25-Manut. Assist. Médica Hosp.	Cr$	200.000,00
166.00-3.1.3.2-13.75.428.2.25-Manut. Assist. Médica Hosp.	Cr$	200.000,00
167.00-4.1.2.0-13.75.428.1.24-Manut. Assist. Médica Hosp.	Cr$	800.000,00
176.00-3.2.5.9-15.81.486.2.27-Manut. Assist. Social.....	Cr$	200.000,00
183.00-3.1.2.0-03.07.021.2.33-Desp. Diversas Administ....	Cr$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:----------	Cr$	15.250.000,00

DIONESIO RIBEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 099852008-34
RG 10.375.872